



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 0309

Protocolada em 12/02/11

Às

horas

Funcionário Responsável: RE

Atendida conforme ofício n.º 103/11

DETO MONTENEGRO  
Sala de Sessões

## TEOR DA INDICAÇÃO

DEFERIDO

Sala de Sessões em 12/02/11

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

Atendidas as formalidades regimentais, a Vereadora adiante nomeada indica à Mesa que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sílvio Magalhães Barros II**, sugerindo àquela autoridade que estude a possibilidade de regulamentar o estacionamento de veículos em apenas um dos lados da Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, na Zona 20.

A medida tem por finalidade melhorar o tráfego na referida via pública, tendo em vista o grande número de veículos que transitam pelo local, evitando a ocorrência de acidentes.

Plenário Vereador **Ulisses Bruder**, 07 de fevereiro de 2011.

  
**MÁRCIA SOCREPPA**  
Vereadora-Autora



Ofício n. 1.01 /2011-CMM

Maringá, 18 de fevereiro de 2011.

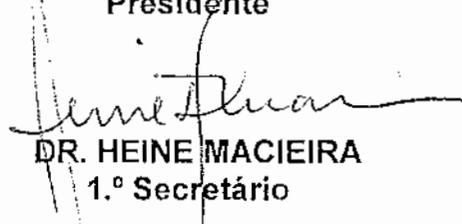
**Senhor Prefeito Municipal,**

Nos termos da Indicação apresentada pela Vereadora **Márcia Socreppa**, deferida pela Mesa, na Sessão Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2011, sugerimos que Vossa Excelência estude a possibilidade de regulamentar o estacionamento de veículos em apenas um dos lados da Rua Pioneiro Lázaro Claro da Silva, na Zona 20.

A medida tem por finalidade melhorar o tráfego na referida via pública, tendo em vista o grande número de veículos que transitam pelo local, evitando a ocorrência de acidentes.

Atenciosamente,

  
**MÁRIO HOSSOKAWA**  
Presidente

  
**DR. HEINE MACIEIRA**  
1.º Secretário

A Sua Excelência o Senhor  
**SÍLVIO MAGALHÃES BARROS II**  
Prefeitura Municipal de Maringá  
MARINGÁ/PR  
DE/.

“Participe das sessões da Câmara Municipal de Maringá ou assista às transmissões pelo site [www.cmm.pr.gov.br](http://www.cmm.pr.gov.br), às terças e quintas-feiras, das 16h às 18h.”